

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
42/2021	00053-00095468/2020-65	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.36 (empresas especializadas em oftalmologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	18/05/2021 HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A – CNPJ: 34.639.032/0001-53	DODF Nº 94 DE 20/05/2021



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília-DF, 01 de outubro de 2020.

## Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Ref.: Carta de Apresentação e Proposta de Credenciamento Direto.

Prezado (a) Senhor (a),

O HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A, sediado na Quadra SGAS 616, S/N – Complemento: Conjunto A Bloco A Sala T-01 A T-15 Térreo Bloco C - Lj 10 A 16 - Brasília-DF, CEP 70.200-760, Telefone 3771-2020 e e-mail [comercial@hodf.com.br](mailto:comercial@hodf.com.br), de CNPJ nº 34.639.032/0001-53, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CRM-DF, sob o nº 0005756, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.2. e 4.36 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017-DIMAT, Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº 001/2018 CBMDF, a saber:

4.2. Estabelecimentos do tipo Hospital Especializado, para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter elevo e/ou de emergência/urgência;

4.36. Empresas especializadas em oftalmologia;

Servimo-nos da presente para apresentar abaixo, proposta de credenciamento do HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL (HODF), para prestação de serviços em Oftalmologia Clínica, Diagnóstica e Cirúrgica, em regime ambulatorial, em sua unidade na Asa Sul, aos usuários da CBMDF.

O HODF foi fundado em 2020 com o objetivo de oferecer atendimento multidisciplinar de excelência em oftalmologia para um público cada vez mais exigente e preocupado com a saúde e bem-estar.

Localizado em área nobre de Brasília, o HODF possui uma área em torno de mais de 1.100m<sup>2</sup>, que foram minuciosamente pensados e desenvolvidos para melhor atendê-los. Dispondo de 10 consultórios, 4 salas cirúrgicas, 1 sala de emergência, amplas salas de espera e centro de diagnóstico completo.

Primamos por atendimento de qualidade que se inicia desde o primeiro contato com o paciente. Nessa oportunidade utilizamos de métodos para identificar a necessidade do paciente e direcioná-lo para o profissional que melhor se adequa para tratar os sintomas apresentados. Oferecemos profissionais de diversas áreas da oftalmologia clínica, diagnóstica e cirúrgica: CLÍNICA GERAL EM OFTALMOLOGIA, TERAPIAS OCULARES, CRISTALINO - CATARATA, CIRURGIA PLÁSTICA OCULAR - PALPEBRAS, CIRURGIA REFRACTIVA - CÔRNEA E TRANSPLANTE DE CÔRNEA, MUSCULOS - ESTRABISMO, GLAUCOMA, RETINA, CAVIDADE ORBITARIA, CONJUNTIVA, CÂMARA ANTERIOR, CORPO VITREO, IRIS E CORPO CILIAR, BULBO OCULAR, VIAS LACRIMAIAS .

A nossa equipe está constantemente se atualizando, participando de cursos, treinamentos, workshops e congressos, para garantir um atendimento de excelência.

É assim que proporcionamos a melhor experiência em saúde e bem estar para as pessoas.



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade de apresentarmos nossa proposta de credenciamento direto a Vossa Senhoria, como seguem:

Anexo I – Corpo Clínico e Especialidades

Anexo II – Serviços Oferecidos

Anexo III – Instalações e Equipamentos

Anexo IV - Dados da Empresa

Anexo V – Proposta Financeira

Anexo I – Corpo Clínico e Especialidades

A qualificação de todos os nossos profissionais médicos e da área técnica é periódica, a fim de garantir excelência nos nossos resultados. Esse processo garante maior qualidade na elaboração das nossas condutas, maior acurácia diagnóstica, maior agilidade e eficácia nos resultados.

Médico	CRM-DF	RQE	ESPECIALIDADES	SUBESPECIALIDADES
ALESSANSRO NASCIMENTO MOREIRA	7225 PA		OFTALMOLOGIA	CLINICO GERAL
ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO	12049	9243	OFTALMOLOGIA	RETINA, CATARATA
CAROLINE D'ARCK AMORIM TELES	19853	17786	ANESTESIOLOGIA	ANESTESIA
CASSIANO RODRIGUES ISAAC	12680	4796	OFTALMOLOGIA	OFTALMOPEDIATRIA, ESTRABISMO
DANIEL WERTHEIMER	12580	6803	OFTALMOLOGIA	PLASTICA OCULAR, VIAS LACRIMAIS
DANIELA REZENDE PINTO CHAVES	19257	10724	OFTALMOLOGIA	CATARATA, GLAUCOMA
DANILO MELLO MATTOS	17221	15858	OFTALMOLOGIA	CATARATA
DENISE PRADO DE ALVARENGA	6434	2132	OFTALMOLOGIA	PLASTICA OCULAR
DIEGO DE MOURA SANTOS LEITE	14256	8662	OFTALMOLOGIA	CATARATA, REFRACTIVA
EDMAR NEVES CORDEIRO	12474	7526	OFTALMOLOGIA	CATARATA, CORNEA, REFRACTIVA
EDUARDO ALEJANDRO LAMBERT MORALES	8330	5426	OFTALMOLOGIA	CATARATA, GLAUCOMA, REFRACTIVA
IVAN JUSTI ROSA DE MATOS	23370	17750	OFTALMOLOGIA	CLINICO GERAL
JULIANA LASNEAUX RIBEIRO	13064	7685	OFTALMOLOGIA	CLINICO GERAL, OCULOPLASTICA
LAMARTINE VIEIRA PORFÍRIO	14488	13662	OFTALMOLOGIA	REFRACTIVA, LENTE DE CONTATO
LETÍCIA FERNANDES BARROSO	17754	12998	OFTALMOLOGIA	RETINA, CATARATA
LORENNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ÉCKELI	18963	10723	OFTALMOLOGIA	OFTALMOPEDIATRIA, ESTRABISMO
MARCOS UCHÔA REZENDE SANTANA	15595	14286	OFTALMOLOGIA	CATARATA, REFRACTIVA, LENTE DE CONTATO
NATHALIA TELES DAS NEVES	19794	15535	OFTALMOLOGIA	CATARATA, REFRACTIVA
NARA LÍDIA VIEIRA LOPES	169873-SP	13272	OFTALMOLOGIA	GLAUCOMA
PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS	11035	8101	OFTALMOLOGIA	CORNEA, CATARATA, REFRACTIVA
PAULO LEMES DOS SANTOS NETO	14792	6999	OFTALMOLOGIA	CATARATA, REFRACTIVA
PEDRO HENRIQUE PORTO GOES	14573	13716	OFTALMOLOGIA	GLAUCOMA
RAFAEL NERY E SILVA	16431	8332	OFTALMOLOGIA	CATARATA
RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA	14592	8013	OFTALMOLOGIA	RETINA E VITREO
SAMUEL DE FARIA SILVA DUARTE	19931	14027	OFTALMOLOGIA	RETINA E VITREO



## Anexo II – Serviços Oferecidos e Diferenciais

Equipado com aparelhos de última geração e contando com profissionais de excelência em suas respectivas funções, o HODF oferece todos os exames, diagnósticos e tratamentos de visão disponíveis na atualidade.

### Serviços de Diagnóstico

Aberrometria:  
Acuidade Visual com Laser (PAM):  
Angiofluoresceinografia:  
Biometria no IOLmaster700:  
Biometria Ultrassônica (de contato ou imersão):  
Campimetria Computadorizada:  
Campimetria F.D.T:  
Ceratoscopia Computadorizada, Videoceratoscopia ou Topografia da Córnea:  
Curva Tensional Diária:  
Exame de Motilidade Ocular:  
Fundoscopia:  
Fundoscopia Sob Midriase:  
Gonioscopia:  
OPD – Scan III:  
Mapeamento da Retina:  
Microscopia Especular de Córnea:  
Motilidade Ocular:  
OCT:  
Paquimetria Ultra-Sônica:  
Papilografia:  
Paquimetria Ultra-sônica:  
Pentacan:  
Potencial de Acuidade Visual (PAM):  
Retinografia:  
Teste de Cores (Teste de Ishihara):  
Teste de Sensibilidade/Contraste:  
Teste de Shimer:  
Teste Ortóptico ou Teste de Titmus:  
Teste de Rosa Bengala:  
Tonometria “non contact”:  
Ultrassonografia Diagnostica:

### Lentes Intraoculares

A lente intraocular ou LIO é uma lente artificial que desempenha a mesma função da lente natural do olho. É implantada durante a cirurgia de Catarata para substituir o cristalino que será retirado. Por ser flexível e dobrável, é inserido por uma incisão inferior a 2.5mm, dispensando a necessidade de pontos sobre a incisão, o que facilita na recuperação do paciente e melhora os resultados da cirurgia, além de diminuir o risco de infecção. Possuimos em nosso hospital, uma vasta variedade em lentes intraoculares as quais trarão melhor desempenho de acordo com a necessidade e condição do paciente.

### Cirurgias e Demais Tratamentos

Anel de Ferrara:  
Blefaroplastia:

Crosslink:  
Cirurgia de Catarata:





# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

Glaucoma:  
Refrativa personalizada:  
Pterígio:  
Transplante de Córnea:  
Vitrectomia:  
Estrabismo:  
Plástica Ocular ou Oculoplástica:  
Excimer Laser Visx Star S4 IR:  
Intralase:

## Anexo III – Instalações e Equipamentos

Localizado em área nobre de Brasília, o HODF possui uma área de mais de 1.100m<sup>2</sup>, que foram minuciosamente pensados e desenvolvidos para melhor atendê-los. Dispondo de 10 consultórios, 4 salas cirúrgicas, 1 sala de emergência, amplas salas de espera e centro de diagnóstico completo.

## Equipamentos

Equipado com aparelhos de última geração e contando com profissionais de excelência em suas respectivas funções, o HODF oferece todos os exames, diagnósticos e tratamentos de visão disponíveis na atualidade.

PRÉ E PÓS OPERATÓRIO	QNT.	LOCAL
CADEIRA DE RODA 130 KG	2	Centro Cirúrgico
CARINHO DE PARADA	1	Centro Cirúrgico
CARDIOCONVERSOR	1	Centro Cirúrgico
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	4	Centro Cirúrgico
SUPORTE PARA SORO DE PAREDE	15	Centro Cirúrgico
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	7	Centro Cirúrgico
AMBU DE SILICONE ADULTO	1	Centro Cirúrgico
AMBU DE SILICONE INFANTIL	1	Centro Cirúrgico
OXIGÊNIO PORTÁTIL COM BALA	1	Centro Cirúrgico
KIT DE LARINGOSCÓPIO	1	Centro Cirúrgico
BALANÇA DIGITAL 150 K	1	Centro Cirúrgico

SALA REFRACTIVA	QNT.	LOCAL
MESAS AUXILIARES INOX	1	Sala Cirúrgica
MESA DE MAYO INOX	1	Sala Cirúrgica
CADEIRA MÉDICO COR PRETA	1	Sala Cirúrgica
HAMPER PARA DESCARTE DE RESÍDUOS	1	Sala Cirúrgica
ESTATIVA	1	Sala Cirúrgica
EX 500 OU VISX OU MEO 80	1	Sala Cirúrgica

SALA DE CATARATA	QTD.	LOCAL
MACA PARA PROCEDIMENTOS	1	Sala Cirúrgica
MESAS AUXILIARES INOX	1	Sala Cirúrgica
MESA DE MAYO INOX	1	Sala Cirúrgica
CADEIRA MÉDICO COR PRETA	1	Sala Cirúrgica
HAMPER PARA DESCARTE DE RESIDUOS	1	Sala Cirúrgica



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO - LUMERA I	1	Sala Cirúrgica
FACOEMUSILFICADOR - INTUITIV	1	Sala Cirúrgica
FENTOLASER LENSEX	1	Sala Cirúrgica
FOCO CIRÚRGICO	1	Sala Cirúrgica
ESTAVIVA	1	Sala Cirúrgica
BISTURI ELÉTRICO	1	Sala Cirúrgica

SALA DE RETINA	QTD.	Local
MACA PARA PROCEDIMENTOS	1	Sala Cirúrgica
MESAS AUXILIARES INOX	1	Sala Cirúrgica
MESA DE MAYO INOX	1	Sala Cirúrgica
CADEIRA MÉDICO. COR PRETA	1	Sala Cirúrgica
HAMPER PARA DESCARTE DE RESÍDUOS	1	Sala Cirúrgica
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO - LUMERA T	1	Sala Cirúrgica
VITREÓFAGO - EVA/BIOM/LASER	1	Sala Cirúrgica
CÂMERA PANASONIC HD - 4K	1	Sala Cirúrgica
ESTATIVA	1	Sala Cirúrgica
BISTURI ELÉTRICO	1	Sala Cirúrgica

SALA DE CATARATA	QTD.	Local
MACA PARA PROCEDIMENTOS	1	Sala Cirúrgica
MESAS AUXILIARES INOX	1	Sala Cirúrgica
MESA DE MAYO INOX	1	Sala Cirúrgica
CADEIRA MÉDICO. COR PRETA	1	Sala Cirúrgica
HAMPER PARA DESCARTE DE RESÍDUOS	1	Sala Cirúrgica
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO - LUMERA I	1	Sala Cirúrgica
FACOEMUSILFICADOR - CENTURION	1	Sala Cirúrgica
CALLISTO EYE	1	Sala Cirúrgica
CAMERA PANASONIC HD - 4K	1	Sala Cirúrgica
ESTATIVA	1	Sala Cirúrgica
BISTURI ELÉTRICO	1	Sala Cirúrgica

DESCRIÇÃO CENTRO DIAGNÓSTICO	QTD.	Local
CEM-530 (MICROSCOPIA)	1	Centro Diagnostico
CIRRUS 5000 COM ANGIOPLEX	1	Centro Diagnostico
PENTACAM	1	Centro Diagnostico
IOL MASTER 700 + TK	1	Centro Diagnostico
WAM 700	1	Ambulatório
HFA3 840	1	Centro Diagnostico
GYC - LASER ARGONIO - LASER VERDE	1	Centro Diagnostico
YAG LASER VISULAS	1	Centro Diagnostico
OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO OMEGA500 LED C-008.33.533	2	Ambulatório
TONOREF III	1	Ambulatório
ULTRASSOM A/B	1	Centro Diagnostico
RETINOGRAFO COM ANGIO VISUCAN 524	1	Centro Diagnostico
LÂMPADA DE FENDA COM CÂMERA	1	Centro Diagnostico



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

EXAME	QTD.	Marca
MICROSCOPIA	1	NIDEK
OCT	1	ZEISS
TOMOGRÁFIA	1	OCULUS
BIOMETRIA	1	ZEISS
CERATOSCOPIA	1	ESSILOR
CAMPO VISUAL	1	ZEISS
LASER ARGONIO	1	ZEISS
YAG LASER	1	ZEISS
MR	1	HEINE
AR E TONOMETRIA	1	NIDEK
ECOGRÁFIA	1	TOMEY
RETINOGRÁFIA	1	ZEISS

## Anexo IV – Dados da Empresa

### Matriz (Asa Sul)

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A

Nome Fantasia: HODF CNPJ/MF: 34.639.032/0001-53 CFDF: 07.934.935/001-32 CNES: 0255416

Serviços: OFTALMOLOGIA CLÍNICA, DIAGNÓSTICA E CIRÚRGICA.

Endereço: Q SGAS 616 S/N CONJUNTO A BLOCO. A SALAS T-01 A T-15, TÉRREO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70.200-760 Telefones da Clínica: (61) 3771-2020

Horário de atendimento Ambulatorial: SEGUNDA A SEXTA DE 8:00 ÀS 18:00

Horário de atendimento PS: SEGUNDA A SEXTA DE 8:00 ÀS 18:00

Responsável Técnico Farmácia: MICHELÂNGELO DE FREITAS CORTEZ CRF/DF: 5558

Responsável Técnico Enfermagem: SAMANTHA DE ANDRADE FREITAS COREN: 534177

Responsável Técnica Médica: NATHALIA TELES DAS NEVES CRM/DF: 19794 CPF: 024.922.411-90

Responsável Legal: AUGUSTO SÉRGIO EVANGELISTA DE HOLANDA CPF: 024.094.591-37

Dados Bancários – Banco: BRB Agência: 204 Conta Corrente: 031 892-0

## Anexo V – Proposta Financeira - Codificação e nomenclatura.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO	BI / MONO
	CONSULTA OFTALMOLOGICA	
	CONSULTA OFTALMOPEDIATRICA	
	PARECER OFTALMOLOGICO	
4.01.03.02-1	ANÁLISE COMPUTADORIZADA DE PÁPILO E/OU DE FIBRAS NERVOSAS	MONO
4.01.03.03-0	ANÁLISE COMPUTADORIZADA DO SEGMENTO ANTERIOR	MONO
4.01.03.13-7	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	MONO
4.01.03.24-2	ELETRO-OCULOGRAFIA	MONO
4.01.03.25-0	ELETRO-RETINOGRÁFIA	MONO
4.01.03.63-3	POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV)	BI
4.09.01.52-1	ULTRA-SONOGRAFIA BIOMICROSCÓPICA	MONO
4.09.01.53-0	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA	MONO
4.13.01.01-3	ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA	MONO
4.13.01.02-1	ANGIOGRÁFIA COM INDOCIANINA VERDE	MONO





# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

4.13.01.17-0	AVALIAÇÃO DE VIAS LACRIMAIS	MONO
4.13.01.03-0	AVALIAÇÃO ÓRBITO-PALPEBRAL-EXOFTALMOMETRIA	BI
4.13.01.07-2	CAMPIMETRIA MANUAL	MONO
4.13.01.08-0	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA	MONO
4.13.01.12-9	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	BI
4.13.01.15-3	ESTÉREO-FOTO DE PÁPILA	MONO
4.13.01.20-0	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTÓPTICO)	BI
4.13.01.24-2	GONIOSCOPIA	BI
4.13.01.25-0	MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA)	MONO
4.13.01.26-9	MICROSCOPIA ESPECULAR DA Córnea	MONO
4.13.01.27-7	OFTALMODINAMOMETRIA	MONO
4.13.01.30-7	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	MONO
4.13.01.31-5	RETINOGRAFIA (SÓ HONORÁRIO)	MONO
4.13.01.47-1	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM NATO (TESTE DO OLHINHO)	MONO
4.13.01.32-3	TONOMETRIA	BI
4.13.01.36-6	VISÃO SUBNORMAL	MONO
4.14.01.27-1	TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRASTE OU DE CORES	MONO
4.14.01.30-1	TESTE PROVOCATIVO PARA GLAUCOMA	BI
4.15.01.01-2	BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA	MONO
4.15.01.12-8	PAQUIMETRIA ULTRA-SÔNICA	MONO
4.15.01.14-4	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	MONO
	ORBSCAN	MONO
	ABERROMETRIA	MONO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO
2.01.04.10-3	CURATIVOS
2.01.03.23-9	EXERCÍCIOS DE ORTÓPTICA (POR SESSÃO)
2.01.03.01-8	ADAPTAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS ÓPTICOS PARA VISÃO SUBNORMAL (POR SESSÃO) – BINO

## ➤ PÁLPEBRA (3.03.01.00-9)

3.03.01.01-7	ABSCESSO DE PÁLPEBRA
3.03.01.02-5	BIÓPSIA DE PÁLPEBRA
3.03.01.03-3	BLEFARORRAFIA
3.03.01.04-1	CALÁZIO
3.03.01.05-0	CANTOPLASTIA LATERAL
3.03.01.06-8	CANTOPLASTIA MEDIAL
3.03.01.07-6	COLOBOMA - COM PLÁSTICA
3.03.01.08-4	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ECTRÓPIO OU ENTROPIO
3.03.01.09-2	CORREÇÃO DE BOLSAS PALPEBRAIS (POR LADO)
3.03.01.10-6	DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE (POR LADO)
3.03.01.11-4	EPICANTO – CORREÇÃO CIRÚRGICA (POR LADO)
3.03.01.12-2	EPILAÇÃO
3.03.01.13-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS (DIATERMO-COAGULAÇÃO)
3.03.01.14-9	FISSURA PALPEBRAL – CORREÇÃO CIRÚRGICA
3.03.01.15-7	LAGOFTALMO - CORREÇÃO CIRÚRGICA
3.03.01.16-5	PÁLPEBRA - RECONSTRUÇÃO PARCIAL (COM OU SEM RESSECÇÃO DE TUMOR)
3.03.01.17-3	PÁLPEBRA - RECONSTRUÇÃO TOTAL (COM OU SEM RESSECÇÃO DE TUMOR)
3.03.01.18-1	PTOSE PALPEBRAL – CORREÇÃO CIRÚRGICA (POR LADO)
3.03.01.19-0	RESSECÇÃO DE TUMORES PALPEBRAIS
3.03.01.20-3	RETRAÇÃO PALPEBRAL



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

3.03.01.21-1	SIMBLÉFARO COM OU SEM ENXERTO - CORREÇÃO CIRÚRGICA
3.03.01.22-0	SUPERCÍLIO – RECONSTRUÇÃO TOTAL
3.03.01.23-8	SUTURA DE PÁLPEBRA
3.03.01.24-6	TARSORRAFIA
3.03.01.25-4	TELECANTO – CORREÇÃO CIRÚRGICA (POR LADO)
3.03.01.26-2	TRIQUEÍASE COM OU SEM ENXERTO
3.03.01.27-0	XANTELASMA PALPEBRAL – EXERESE (POR LADO)

## ➤ CAVIDADE ORBITÁRIA (3.03.02.00-5)

3.03.02.01-3	CORREÇÃO DA ENOFTALMIA
3.03.02.02-1	DESCOMPRESSÃO DE ÓRBITA OU NERVO ÓTICO
3.03.02.03-0	EXENTERAÇÃO COM OSTEOTOMIA
3.03.02.04-8	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA
3.03.02.05-6	EXERESE DE TUMOR COM ABORDAGEM CRANIOFACIAL ONCOLOGICA (TEMPO FACIAL) PALPEBRA CAVIDADE ORBITARIA E OLHOS
3.03.02.06-4	FRATURA DE ÓRBITA – REDUÇÃO CIRÚRGICA
3.03.02.07-2	FRATURA DE ÓRBITA – REDUÇÃO CIRÚRGICA E ENXERTO ÓSSEO
3.03.02.08-0	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE ÓRBITA
3.03.02.09-9	MICROCIRURGIA PARA TUMORES ORBITARIOS
3.03.02.10-2	RECONSTITUIÇÃO DA CAVIDADE ORBITÁRIA
3.03.02.11-0	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PAREDES ORBITAL – POR ESTÁGIO
3.03.02.12-9	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PAREDES ORBITAL – POR ESTÁGIO
3.03.02.13-7	TUMOR DE ÓRBITA - EXÉRESE

## ➤ CONJUNTIVA (3.03.03.00-1)

3.03.03.01-0	AUTOTRANSPLANTE CONJUNTIVAL
3.03.03.02-8	BIÓPSIA DE CONJUNTIVA
3.03..0111-7	CRIOTERAPIA CONJUNTIVAL
3.03.03.03-6	ENXERTO DE MEMBRANA AMNIÓTICA
3.03.03.04-4	INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL
3.03.03.05-2	PLÁSTICA DE CONJUNTIVA
3.03.03.06-0	PTERÍGIO – EXÉRESE
3.03.03.07-9	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE SACO
3.03.03.08-7	SUTURA DE CONJUNTIVA
3.03.03.09-5	TRANSPLANTE DE LIMBO
3.03.03.10-9	TUMOR DE CONJUNTIVA - EXÉRESE

## ➤ CÓRNEA (3.03.04.00-8)

3.03.04.01-6	CAUTERIZAÇÃO DE CÓRNEA
3.03.04.02-4	CERATECTOMIA SUPERFICIAL – MONOCULAR
3.03.04.03-2	CORPO ESTRANHO DA CÓRNEA - RETIRADA
3.03.04.10-5	DELAMINAÇÃO CORNEANA COM FOTOABLAÇÃO ESTROMAL – LASIK
3.03.04.09-1	FOTOABLAÇÃO DE SUPERFÍCIE CONVENCIONAL – PRK
3.03.04.08-3	IMPLANTE DE ANEL INTRA ESTROMAL
3.03.04.15-6	CROSS-LINKING (CXL) DE COLÁGENO CORNEANO
3.03.04.04-0	PTK CERATECTOMIA FOTOTERAPÉUTICA – MONOCULAR
3.03.04.05-9	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

3.03.04.06-7	SUTURA DE CórNEA (COM OU SEM HÉRNIA DE ÍRIS)
3.03.04.07-5	TARSOCONJUNTIVOCERATOPLASTIA
3.15.01.01-0	TRANSPLANTE DE CórNEA

➤ **CÂMARA ANTERIOR (3.03.05.00-4)**

3.03.05.01-2	PARACENTESE DA CÂMARA ANTERIOR
3.03.05.02-0	RECONSTRUÇÃO DA CÂMARA ANTERIOR
3.03.05.03-9	REMOÇÃO DE HIFEMA
3.03.05.04-7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR

➤ **CRISTALINO (3.03.06.00-0)**

3.03.06.01-9	CAPSULOTOMIA YAG OU CIRÚRGICA
3.03.06.02-7	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR COM FACOEMULSIFICAÇÃO
3.03.06.03-5	FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR SEM FACOEMULSIFICAÇÃO
3.03.06.04-3	FACECTOMIA SEM IMPLANTE
3.03.06.05-1	FIXAÇÃO IRIANA DE LENTE INTRA-OCULAR
3.03.06.08-6	IMPLANTE REFRACTIVO DE LENTE INTRAOCULAR FÁCICA
3.03.06.06-0	IMPLANTE SECUNDÁRIO/EXPLANTE/FIXAÇÃO ESCLERAL OU IRIANA
3.03.06.07-8	REMOÇÃO DE PIGMENTOS DA LENTE INTRA-OCULAR COM YAG-LASER

➤ **CORPO VÍTREO (3.03.07.00-7)**

3.03.07.01-5	BIÓPSIA DE TUMOR VIA PARS PLANA
3.03.07.02-3	BIÓPSIA DE VÍTREO VIA PARS PLANA
3.03.07.03-1	ENDOLASER / ENDODIATERMIA
3.03.07.04-0	IMPLANTE DE SILICONE INTRAVÍTREO
3.03.07.05-8	INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO
3.03.07.13-9	INFUSÃO INTRAVÍTREA DE MEDICAMENTO ANTI-INFLAMATÓRIO
3.03.07.06-6	MEMBRANECTOMIA EPI OU SUB-RETINIANA
3.03.07.07-4	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
3.03.07.08-2	RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE VIA PARS PLANA
3.03.07.14-7	TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIOGÊNICO. PROGRAMA DE 24 MESES. UMA SESSÃO POR MÊS (POR SESSÃO) LUCENTIS
3.03.07.09-0	TROCA FLUIDO GASOSA
3.03.07.10-4	VITRECTOMIA A CÉU ABERTO/CERATOPRÓTESE
3.03.07.11-2	VITRECTOMIA ANTERIOR
3.03.07.12-0	VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA

➤ **ESCLERA (3.03.08.00-3)**

3.03.08.01-1	BIÓPSIA DE ESCLERA
3.03.08.02-0	ENXERTO DE ESCLERA (QUALQUER TÉCNICA)
3.03.08.03-8	SUTURA DE ESCLERA

➤ **BULBO OCULAR (3.03.09.00-0)**

3.03.09.01-8	ENUCLEAÇÃO OU EVISCERAÇÃO COM OU SEM IMPLANTE
--------------	---



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

3.03.09.02-6	INJEÇÃO RETROBULBAR
3.03.09.03-4	RECONSTITUIÇÃO DE GLOBO OCULAR COM LESÃO DE ESTRUTURAS INTRA-OCULARES

## ➤ ÍRIS E CORPO CILIAR (3.03.10.00-8)

3.03.10.01-6	BIÓPSIA DE ÍRIS E CORPO CILIAR
3.03.10.02-4	CICLOTERAPIA ANTIGLAUCOMATOSA QUALQUER TÉCNICA
3.03.10.03-2	CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS
3.03.10.04-0	CIRURGIAS FISTULIZANTES COM IMPLANTES VALVULARES
3.03.10.05-9	DRENAGEM DE DESCOLAMENTO DE CORÓIDE
3.03.10.06-7	FOTOTRABECULOPLASTIA (LASER)
3.03.10.07-5	GONIOTOMIA OU TRABECULOTOMIA
3.03.10.08-3	IRIDECTOMIA (LASER OU CIRÚRGICA)
3.03.10.09-1	IRIDOCICLECTOMIA
3.03.10.10-5	SINEQUIOTOMIA (CIRÚRGICA)
3.03.10.11-3	SINEQUIOTOMIA (LASER)

## ➤ MÚSCULOS (3.03.11.00-4)

3.03.11.01-2	BIÓPSIA DE MÚSCULOS
3.03.11.02-0	CIRURGIA COM SUTURA AJUSTÁVEL
3.03.11.03-9	ESTRABISMO CICLO VERTICAL/TRANSPOSIÇÃO - MONOCULAR
3.03.11.04-7	ESTRABISMO HORIZONTAL – MONOCULAR
3.03.11.05-5	INJEÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA – MONOCULAR

## ➤ RETINA (3.03.12.00-0)

3.03.12.01-9	APLICAÇÃO DE PLACA RADIATIVA EPISCLERAL
3.03.12.02-7	BIÓPSIA DE RETINA
3.03.12.03-5	EXÉRESE DE TUMOR DE CORÓIDE E/OU CORPO CILIAR
3.03.12.04-3	FOTOCOAGULAÇÃO (LASER) - POR SESSÃO - MONOCULAR
3.03.12.13-2	IMPLANTE INTRAVÍTREO DE POLÍMERO FARMACOLÓGICO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - OZURDEX
3.03.12.05-1	INFUSÃO DE GÁS EXPANSOR
3.03.12.06-0	PANCIOTERAPIA PERIFÉRICA
3.03.12.07-8	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL
3.03.12.08-6	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL
3.03.12.09-4	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA
3.03.12.10-8	RETINOPEXIA PROFILÁTICA (CRIOPEXIA)
3.03.12.11-6	RETINOTOMIA RELAXANTE

## ➤ VIAS LACRIMAIS (3.03.13.00-7)

3.03.13.01-5	CIRURGIA DA GLÂNDULA LACRIMAL
3.03.13.02-3	DACRIOCISTECTOMIA – UNILATERAL
3.03.13.03-1	DACRIOCISTORRINOSTOMIA COM OU SEM INTUBAÇÃO - UNILATERAL
3.03.13.04-0	FECHAMENTO DOS PONTOS LACRIMAIS
3.03.13.05-8	RECONSTITUIÇÃO DE VIAS LACRIMAIS COM SILICONE OU OUTRO MATERIAL
3.03.13.06-6	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS - COM OU SEM LAVAGEM



# HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL

➤ TRANSPLANTE DE CORNEA (3.15.01.00-1)

3.15.01.01-0	TRANSPLANTE DE Córnea
3.15.01.02-8	RETIRADA PARA TRANSPLANTE

Essa breve apresentação de nossa empresa e dos nossos serviços, visa uma parceria com essa respeitável instituição através de nosso credenciamento direto com o compromisso de qualidade e resolutividade que nos é peculiar.

Deste modo, colocamo-nos à disposição, para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Augusto Sérgio Evangelista De Holanda

Responsável Legal

Danielle Feitosa  
Diretora Comercial e de Negócios  
[danielle.feitosa@hodf.com.br](mailto:danielle.feitosa@hodf.com.br)  
(61) 9.8121-8124



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (59939696), esta comissão CREDENCIA a empresa HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A, nome fantasia HODF, inscrita sob o CNPJ nº 34.639.032/0001-53 e situada no SGAS 616 CONJ. A BLA SALAS T1 a T15 TERREO E BLOOCO C LOJAS 10 A 16 ED. LINEA VITA, Brasília - DF, CEP 70200-760 no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00095468/2020-65. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 19/04/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59981933)  
verificador= **59981933** código CRC= **D2BE4761**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---

---

00053-00095468/2020-65

Doc. SEI/GDF 59981933



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

**PROCESSO:** 00053-00095468/2020-65.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021 - HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62133836), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A – CNPJ: 34.639.032/0001-53 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (62132474) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (62133064), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 18 de maio de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 18/05/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **62136275** código CRC= **BC8827BD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

---

00053-00095468/2020-65

Doc. SEI/GDF 62136275



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00095468/2020-65

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021 - HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A – CNPJ: 34.639.032/0001-53, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira-Substituto(a)**, em 18/05/2021, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **62137102** código CRC= **57C5A5E0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF  
39013616

---

00053-00095468/2020-65

Doc. SEI/GDF 62137102

Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Processo: 00053-00017386/2021-61. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021, em favor da Clínica: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ: 18.833.888/0001-09, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.693.803,69 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Processo: 00053-00027710/2021-59. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III, do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III, do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021, em favor da Clínica: CLINICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MEDICO OTOFACE DE BRASILIA DF LTDA – CNPJ: 08.888.214/0001-58, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.37 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Processo: 00053-00095468/2020-65. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021, em favor da Clínica: HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A – CNPJ: 34.639.032/0001-53, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Processo: 00053-00129356/2020-15. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em favor da empresa: VALID SOLUÇÕES S/A - CNPJ: 33.113.309/0001-47, referente à aquisição de espelhos de identidade para utilização na Seção Identificação, da Diretoria de Gestão de Pessoal (DIGEP). Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 171,45 (cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa CARDIOLAGO - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA, CNPJ nº 15.812.791/0001-21, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00060238/2021-66, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 11 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.899.353/0001-94, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00046175/2021-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 18 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 921,58 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.243.530/0001-60, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00047536/2021-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 18 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.681,20 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.717.445/0001-12, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059691/2021-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 18 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo: 00052-00007840/2020-12. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lanternagem, pintura, mecânica, eletricidade, e outros serviços diversos para conserto de veículos oficiais pertencentes à carga patrimonial de unidades da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 06/2021 sagraram-se vencedoras do certame a empresa AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI, CNPJ: 21.248.483/0001-18, para os Grupos 1, 3, 4, 6, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 82.540,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), e a empresa M. R. S DA ROCHA EIRELI, CNPJ: 10.415.328/0001-22, para os Grupos 2, 7, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de maio de 2021  
CRISTINA JANE LETIERI